

CAMARA MUNICIPAL DE CACOAL RO
 PROCESSO No. 68/CMC/97
 FLS. 13

ESTADO DE RONDÔNIA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

LEI No 787/PMC/97

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAE, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica, faz saber que a Câmara Municipal de Cacoal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a proceder abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento vigente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, no valor de R\$ 303.000,00 (Trezentos e três mil reais), conforme dotação dos programas e elementos especificados:

- 13.07.021 - 2.01 - Manutenção dos Serviços administrativos.
 - 3131.00.00 - Remuneração de Serviços Pessoais - Pessoa Física.....R\$ 10.000,00
 - 3132.00.00 - Outros Serviços e Encargos - Pessoa Jurídica.....R\$ 76.000,00
 - 4323.06.00 - Contribuição para Despesas de Capital.....R\$ 110.000,00

- 13.76.447 - 2.03 - Ampliação, Reforma e Reparelhamento do Sistema de Esgoto.
 - 3120.00.00 - Material de Consumo.....R\$ 70.000,00
 - 3131.00.00 - Remuneração de serviços Pessoais - Pessoa Física.....R\$ 10.000,00
 - 3132.00.00 - Outras Serviços e Encargos.....R\$ 27.000,00

Art. 2º. Fica anulado do orçamento vigente a dotação dos programas e elementos orçamentários, conforme especificado:

- 13.07.21 - 2.01 - Manutenção dos Serviços Administrativos.
 - 3111.03.00 - Outras Despesas Variáveis.....R\$ 2.500,00
 - 3191.00.00 - Sentenças Judiciais.....R\$ 500,00
 - 3192.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores.....R\$ 500,00
 - 3224.00.00 - Transferências a Instituições Intergovernamentais.....R\$ 500,00
 - 3251.00.00 - Inativos.....R\$ 500,00
 - 3252.00.00 - Pensionistas.....R\$ 500,00
 - 3253.00.00 - Salário Família.....R\$ 500,00
 - 3255.00.00 - Assistência Médico Hospitalar.....R\$ 500,00
 - 3256.00.00 - Benefícios da Previdência Social.....R\$ 500,00
 - 3257.00.00 - Indenizações de Acidentes de Trabalho.....R\$ 500,00
 - 3259.00.00 - Outras Transferências Correntes.....R\$ 500,00
 - 3261.00.00 - Juros da Dívida Contratada.....R\$ 500,00

- 3262.00.00 - Outros Encargos da Divida Contratada..R\$ 500,00
- 3271.00.00 - Juros da Divida Contratada.....R\$ 500,00
- 3272.00.00 - Outros Encargos da Divida Contratada..R\$ 500,00
- 3291.00.00 - Sentenças Judiciais.....R\$ 500,00
- 3292.00.00 - Despesas de Exercicio Anteriores..R\$ 500,00
- 4210.00.00 - Aquisição de Imóveis.....R\$ 1.000,00
- 4240.00.00 - Aquisição de Títulos de Créditos..R\$ 1.000,00
- 4250.00.00 - Aquisição de Títulos Representativos de Capital já Integralizado.....R\$ 1.000,00
- 4351.00.00 - Amortização da Divida Contratada..R\$ 1.000,00
- 4361.00.00 - Amortização da Divida Contratada..R\$ 1.000,00

- 13.76.447- 2.03 - Operação e Manutenção do Sistema de Agua.
 - 3111.03.00 - Outras DEspesas Variáveis.....R\$ 2.500,00
 - 4120.00.00 - Equip. e Mat. Permanentes.....R\$ 45.000,00
 - 4220.00.00 - Aquisição de Outros Bens de Capital já Integralizado.....R\$ 2.500,00

- 13.76.449- 2.04 - Operação e Manutenção do Sistema de Esgoto.
 - 3111.01.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas.....R\$ 50.000,00
 - 3113.00.00 - Obrigações Patronais.....R\$ 20.000,00
 - 3120.00.00 - Material de Consumo.....R\$ 20.000,00

- 13.07.21 - 1.01 - Construção, Ampliação e Reforma de Edificações para a Administração.
 - 4110.00.00 - Obras e Instalações.....R\$ 40.000,00
 - 4120.00.00 - Equip. e Mat. Permanentes.....R\$ 5.000,00

- 13.76.447- 1.03 - Construção de Unidades de Captação, Elevação, Tratamento e Reservação de Agua.
 - 4110.00.00 - Obras e Instalações.....R\$ 60.000,00
 - 4120.00.00 - Equip. e Mat. Permanentes.....R\$ 15.000,00

- 13.76.447- 1.04 - Construção de Chafarizes, Lavanderias e Banheiros Públicos.
 - 4110.00.00 - Obras e Instalações.....R\$ 5.000,00
 - 4120.00.00 - Equip. e Mat. Permanentes.....R\$ 2.500,00

- 13.76.449- 1.06 - Construção e Unidades de Elevação e Tratamento de Esgotos.
 - 4110.00.00 - Obras e Instalações.....R\$ 5.000,00
 - 4120.00.00 - Equip. e Mat. Permanentes.....R\$ 15.000,00

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cacoal, 03 de setembro de 1.997.

[Signature]
 DIVINO CARDOSO CAMPOS
 Prefeito Municipal
 Dr. SILVERIO DOS S. OLIVEIRA
 Advogado Adjunto - OAB/RO 616

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL
 ASSESSORIA DE IMPRENSA
 CERTIFICADO QUE *a* *Rusante*
Seu foi publicado no MURAL
 DESTA PREFEITURA EM 03/09/97
 Ass. Resp. *[Signature]*
 Eduardo José Medeiros
 Assessor de Imprensa - Dec. 853/PMC/97